

Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 39, ponto 2.2.4, de 15/10/2021, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação.
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.205,08 (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, com as necessárias adaptações.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros ou declaração que o comprove;
 - e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas b) e c);
 - f) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);
 - g) No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
 - h) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos;
 - i) A avaliação curricular é feita tendo por base os documentos que evidenciam o mencionado no respetivo currículo;
 - j) As candidaturas deverão ser preferencialmente apresentadas em formato PDF, num só documento.

5. Critérios de Avaliação:

5.1. A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 6º do mesmo diploma.

5.2. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de curso;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes.

5.3. **A Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Experiência Profissional;
- Aspetos Comportamentais.

5.4. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da soma das pontuações atribuídas.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, preferencialmente em **formato PDF**, mencionando o procedimento a que se candidatam. O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação. O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim Inácio Páscoa, Enfermeiro em funções de chefia do Bloco Operatório do Hospital José Joaquim Fernandes.

Vogais:

1.º Vogal: Rosa Maria Ramalho da Silva, Enfermeiro em funções de chefia da UCSP de Aljustrel;

2.º Vogal: Aida Maria Matos Pardal, Enfermeira em funções de chefia da Unidade de Internamento do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental;

Vogais suplentes: Natália Matos Pires Canhestro, Enfermeira Gestora da UCC de Ourique e Maria Paula Pelúcia Canelas, Enfermeira em funções de chefia do Serviço de Urgência do Hospital José Joaquim Fernandes.

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.º Vogal Efetiva.

9. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional, ou seja até ao próximo dia 13 de dezembro de 2021.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Comprovativo de licenciatura;
- d) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros;

O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

10. Proteção de dados

Os dados recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal destinar-se-ão exclusivamente para este efeito, pelo que após a sua conclusão e decorrido o prazo legal de conservação, os mesmos serão destruídos ou devolvidos aos respetivos titulares dos mesmos, caso estes solicitem a sua devolução.

11. Validade do procedimento

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Vitor Manuel Domingos Barrocas Paixão